



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 144 – PUBLICADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIÇÃO ESPECIAL III - DEZEMBRO DE 2020

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
156/PMI/2020 – Nº 043/FMS/2020 – Nº
015/FMAS/2020 –

Nº 013/FUNDAI/2020 – Nº 008/FMC/2020 –
Nº 012/FME/2020 – Nº 033/SAMAE/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e horário da sessão de abertura:
28/12/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua
Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial
Furlan, Centro,
Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s)
especializada(s) para aquisição de
combustíveis e Arla Aditivo,
com fornecimento contínuo e fracionado,
conforme demanda, por um período de 12
(doze) meses,

para suprir as necessidades das frotas de
veículos das seguintes Secretarias: Serviço
Autônomo

Municipal de Água e Esgoto – SAMAE,
Secretaria Municipal da Fazenda,
Departamento de Fomento

de Atividades Inclusivas (FAI), Conselho
Tutelar, Secretaria Municipal de
Planejamento e

Desenvolvimento Urbano, Secretaria
Municipal de Agricultura, Setor de
Fiscalização de Tributos,

Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito,
PROCON, Procuradoria Geral do Município,
Secretaria

Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria Municipal

de Assistência Social, Habitação, Trabalho e
Renda, Fundação Municipal de Cultura,
Fundação

Municipal de Esportes e Fundação Municipal
do Meio Ambiente – FUNDAI, durante o ano
de 2021.

Informações e retirada do edital: Setor de
Licitações, localizado na Rua Altamiro
Guimarães, nº 346,
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-
mail: compras@icara.sc.gov.br ou site:
www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 08 de Dezembro de 2020.
Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO –
EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05
dias úteis, no Departamento de Gestão de
Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de
Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184,
Centro – Içara/SC, no horário de expediente
vigente, os candidatos aprovados no Processo
Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo
discriminado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)

ANDREIA DE SOUZA VIANA

Os candidatos deverão apresentar documento de
identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG,
TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente
verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou
declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM
(Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de
não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou
Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos
menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no
Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no
Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de
Cargo Público (modelo no Departamento
Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido

ou estar cumprindo penalidades disciplinares
no exercício de função pública, conforme
legislação aplicável.

- * Atestado de Saúde com o Médico
do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o
caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se
necessário);
- * Carteira Conselho Profissional -
COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida
(modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade:
carteiras expedidas pelos Comandos Militares,
pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo
Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e
Ordens fiscalizadores de exercício profissional,
passaporte, certificado de reservista, carteiras
funcionais expedidas por órgão público que, por
lei federal, valham como identidade, carteira de
trabalho e carteira nacional de habilitação, com
foto.

Içara 08 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

IÇARAPREV

PORTARIA Nº IÇARAPREV 09/2020, 07 DE
DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE
JESUS, Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos de Içara –
IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe
confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82
da Lei Orgânica do Município, e de
conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de
dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de LOURDETE BITENCOURT GONÇALVES, CPF:527.892.769-00, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) nos C.E.I Pequeno Mundo, C.E.I Balão Mágico e C.E.I Cinderela, matrícula 40283, o período de contribuição de 15/06/1983 a 31/12/1984, 02/01/1985 a 15/05/1985, de 16/05/1985 a 29/04/1988, de 21/02/1994 a 31/12/1994, de 19/03/1996 a 19/06/1996, de 20/06/1996 a 17/09/1996, de 30/09/1996 a 30/12/1996, de 24/02/1997 a 31/12/1997, totalizando 07 anos e 04 meses e 01 dias, correspondendo à 2676 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 20023060.1.00224/20-0, em 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 07 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 07 de dezembro de 2020.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI ELIAS
Diretora Administrativa-Financeira

DECISÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, após o trâmite do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/136/19, de 7 de maio de 2019, determino que a servidora seja encaminhada para reavaliação psiquiátrica, após, em se evidenciando sua aptidão emocional e intelectual, seja avaliada sua readaptação.

Içara/SC, 4 de novembro 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, após o trâmite do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/029/18, de 5 de março de 2018, resolve aplicar a pena de advertência, pelos fundamentos expostos na Decisão.

Içara/SC, 4 de novembro 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal